



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº301, de 28 de Agosto de 1971.

DECLARA DE ÚTILIDADE PÚBLICA O COLÉGIO COMERCIAL "MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Colégio Comercial "Mal. Arthur da Costa e Silva", estabelecido nesta cidade de Guarujá do Sul.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Guarujá do Sul, 28 de Agosto de 1.971.

Clemente Conte - Prefeito Municipal.

Certifico, que a presente Lei foi publicada e registrada n/secraria em data supra.

- Secretário Geral.-